



DECRETO Nº 9411

Altera o Decreto nº 9383, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 47 a 50, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando alcançar o equilíbrio indispensável entre a receita arrecadada e a despesa realizada, com forma de estabilizar o fluxo financeiro e, ao mesmo tempo, assegurar às unidades administrativas quantitativos de recursos suficientes para desenvolver seus programas de trabalho,

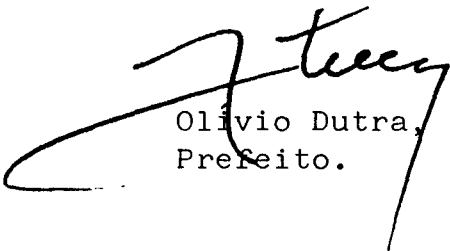
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 9383, de 31 de janeiro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A realização das despesas com Material de Consumo e Serviços de Terceiros e Encargos fica limitado ao teto, no trimestre, de 18,72% (dezoito vírgula setenta e dois por cento) da dotação global, liberado em cotas mensais de 6,24% (seis vírgula vinte e quatro por cento). O saldo não utilizado será liberado na programação do trimestre subsequente".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de março de 1989.


Olívio Dutra,
Prefeito.

Clóvis Ilgenfritz da Silva,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.


Tarso Genro,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				